



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540-000  
CNPJ – 74.031.980\0001-26



**RESOLUÇÃO 07/2022**

Dispõe sobre a baixa no patrimônio de bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados sem utilidade para a Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara de Vereadores a proceder à baixa no patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis para o uso que se destinavam na sede da Câmara Municipal, conforme PLACAS abaixo:

**1) PLACA: 107**

DESCRIÇÃO: Cadeira simples escritório  
DEPARTAMENTO – Sala de Reunião



**2) PLACA: 108**

DESCRIÇÃO: Cadeira simples escritório  
DEPARTAMENTO – Sala de Reunião



**3) PLACA: 008**

DESCRIÇÃO: Mesa de escritório 2 gavetas  
DEPARTAMENTO – Administrativo



**4) PLACA: 140**

DESCRIÇÃO: Frigorifer  
DEPARTAMENTO – Cozinha



Certifico que a matéria foi afixada e publicada no  
Mural da Câmara Municipal de Senador Firmino  
No Período de 22.03.2022 05.04.2022  
Senador Firmino

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540-000  
CNPJ – 74.031.980\0001-26



Art. 2º Fica ainda autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens para, para destinar os bens na forma que melhor atender as suas necessidades institucionais e estatutárias.

Parágrafo único: Os bens de PLACAS 107, 108 E 008(cadeiras e mesa) serão destinados para a Delegacia de Polícia Civil de Senador Firmino. Já o bem cuja PLACA é 140(frigobar) será destinado para à Associação Comunitária Firminense de radiodifusão.87,9(Firminense FM.).

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 21 de março de 2022.

**GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**Senador Firmino-MG.**